



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00020/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E FRANCISCO VIVALDO J. DE OLIVEIRA-EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO VIVALDO J. DE OLIVEIRA-EIRELI - RUA JOAO PESSOA, 134 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ n° 11.608.118/0001-13, neste ato representado por Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira Neto, Brasileiro, Solteiro, Contador, residente e domiciliado na Rua Venâncio Neiva, 1137, Batalhão - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 119.918.224-99, Carteira de Identidade n° 3.426.467 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade n° IN00001/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Contábeis, com assessoria técnica qualificada em Contabilidade Pública, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos, auxílio total nas prestações de contas mensais (SAGRES) junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, SIOPE junto ao Ministério da Saúde e SIOPE junto ao Ministério da Educação-MEC/FNDE e orientação e apoio ao pessoal do Setor Contábil do Município de Catolé do Rocha-PB.

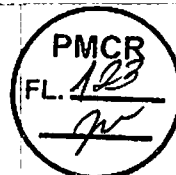
Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade n° IN00001/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Os serviços ora contratados se darão da seguinte forma: -Suporte técnico quando das instruções do município; assessorando diretamente e fornecendo orientações ao Prefeito Municipal, como principal ordenador de despesas; aos outros agentes políticos (Secretários Municipais) e aos servidores responsáveis pelo Setor de Contabilidade e Finanças; -Consultoria e acompanhamento na execução orçamentária, atendendo as determinações das Leis Municipais, Estaduais, Federal e Resoluções do TCE/PB; -Elaboração de relatórios da LC n° 101/2000 (LRF) referente ao limite com gastos com pessoal; -Assessoria na elaboração dos relatórios do RREO E RGF da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; -Elaboração de defesa junto ao TCE/PB referente ao Processo de Contas Anuais e aos demais que por ventura surgirem; - Acompanhamento no encerramento do Balanço Geral/Anual; execução financeira, contábil e patrimonial do Município; -Assessoria e treinamento na implantação de controles para atender às Normas Brasileiras de	Mes	11	11.440,00	125.840,00

Contabilidade aplicadas ao Setor Público; - Prestar consultoria na execução das Prestações de contas como: SIOPS, SIOPE, E SINCONF; -Prestar auxílio e orientações técnicas quanto à elaboração de relatórios gerenciais, gráficos e comparativos para acompanhamento da gestão relativo aos gastos públicos, financeiros, orçamentários bem como fonte de recursos; -Prestar toda assessoria necessária no levantamento de informações financeiras, contábeis e orçamentárias como forma de subsidiar as Secretarias de Administração e Finanças e os Fundos Municipais, assim como o Prefeito na implementação de projetos que envolvam gastos Públicos; -Apoio as Secretarias de Finanças e Administração e os Fundos Municipais no controle dos índices constitucionais de aplicação de recursos; -Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada na elaboração de Projetos de Leis Ordinárias, Projetos de Leis Complementares, Decretos regulamentadores envolvendo assuntos tecnicamente complexos; -Elaboração de Projetos Especiais de interesse da Administração, diagnóstico para implantação, impacto orçamentário e financeiro, formalização de documentos complementares; - Prestação de Serviços Técnicos especializados de assessoria na realização de defesa de Órgãos Públicos relativos ao exercício do contraditório e ampla defesa, junto ao TCE/PB, emissão de pareceres técnicos sobre a aplicação da Legislação Federal, Estadual e Municipal, assim como a elaboração de boletins técnicos sobre novas ações e normas voltadas ao Setor Público; -Serviço de assessoria na elaboração do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, compreendendo a estimativa da receita e o anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais; Projeto de Lei Anual, inclusive revisão de quadros e anexos, bem como alterações e adequações do PPA, LDO e LOA; -Consultoria na discussão e elaboração de minutas de projetos de leis, bem como alterações e adequações do PPA, LDO e LOA; -Assessoria na elaboração de avaliação das ações do PPA, Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira; - Elaboração de Relatórios de Avaliação do Cumprimento das Metas Bimestrais, Metas Fiscais; -Orientação aos problemas de natureza orçamentária e financeira; - Realização das audiências públicas da Prestação de Contas do Cumprimento das Metas Fiscais do primeiro, segundo e terceiros quadrimestre do exercício financeiro; -Dentre outros inúmeros serviços que forem necessários para o bom e fiel cumprimento da legislação em vigor e que forem atualizadas.



Total: 125.840,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 125.840,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTRAS
04.123.0005.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS;
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 11 (onze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 14 de Fevereiro de 2019.

TESTEMUNHAS

Cláudio Olímpio Alexandre
074595064-78

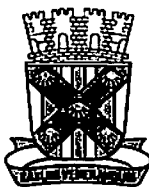
Francisco de Almeida Bezerra
759.746.654-49

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Francisco Vivaldo J. de Oliveira Neto
FRANCISCO VIVALDO J. DE OLIVEIRA-EIRELI
FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA NETO
119.918.224-99

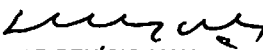


**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Contábeis, com assessoria técnica qualificada em Contabilidade Pública, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos, auxílio total nas prestações de contas mensais (SAGRES) junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, SIOPE junto ao Ministério da Saúde e SIOPE junto ao Ministério da Educação-MEC/FNDE e orientação e apoio ao pessoal do Setor Contábil do Município de Catolé do Rocha-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTRAS 04.123.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS; 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00020/2019 – 14.02.19 – FRANCISCO VIVALDO J. DE OLIVEIRA-EIRELI – R\$ 125.840,00.

Catolé do Rocha – PB, 14 de fevereiro de 2019


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Empresa Especializada para execução de Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde - Padrão 1, situada na área Pública 60A - Intermare - Cabedelo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2018. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Projeto Atividade: 10.301.1047.1053 - Construir, ampliar e/ou reformar unidades básicas de saúde, Elemento de Despesa: 4490.51.99.1211 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: Próprios. Projeto Atividade: 10.301.1015.2148 - Manter as Ações de Atenção Básica Elemento de Despesa: 4490.51.99.1214 - Obras e Instalações. Recurso: PAB. PROPOSTA Nº 04849.6970001/16-002 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00039/2019 - 13.02.19 - ROMA CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME - R\$ 527.036,46

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2018, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para execução de Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde - Padrão 1, situada na área Pública 60A - Intermare - Cabedelo/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ROMA CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME - R\$ 527.036,46.

Cabedelo - PB, 13 de fevereiro de 2019
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/5/3/2019/SRP/CPM/SEMAS

Tipo: Menor Preço Por Item, modalidade: Pregão Presencial - Nº. 2.05.003/2019/Srp/CPM/SEMAS Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019. Fundamento Legal: Base Legal: Lei 8666/93 e Suas Alterações, Lei 10.520/2002 e Decreto 7892/2013. Fornecedor: RITA VERONICA MORAIS LIMA. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75. Valor: R\$ 866.407,00. Valor TOTAL: R\$ 866.407,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sete reais) PRAZO: 12 (doze) meses contados da sua assinatura. CONTRATANTE: EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA FORNECEDOR: RITA VERONICA MORAIS LIMA DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16100/2019/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc e Tecnix Tecnologia Comércio e Serviços Ltda - Epp. Objeto: Aquisição de computadores tipo estação de trabalho desktop, impressoras e outros materiais de consumo e permanente de informática, para atender as diversas unidades atendidas a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 351.156,88. Prazo Contratual: Até 30 de junho de 2019. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº. 16366/2018/Sms/Pmcc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2104; 10.305.1012.2107; 10.122.2001.2112. Elemento da Despesa: 3390.30; 4490.52. Fontes de Recursos: 1211 e 1214. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Felipe Teixeira Ribeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16101/2019/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc e Ventilair Comércio e Serviços de Aluguel de Aparelhos Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: Locação de concentradores de gases medicinais para atender pacientes domiciliares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 1.560.816,00. Prazo Contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº. 16639/2018/Sms/Pmcc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2104. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 1214. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Antônio Domingos Costa.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16104/2019/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc e Odontoméd - Manutenção e Reparação de Equipamentos Médico Hospitalares e Odontológicos Elreli. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com trocas de peças em equipamentos odontológicos, para atender unidades da Secretaria de Saúde de Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 357.600,00. Prazo Contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº. 16667/2018/Sms/Pmcc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.301.1009.2099. Elemento da Despesa: 3390.39. Fontes de Recursos: 1214. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Daniel Dias de Oliveira.

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº. 16066/2019/Fms/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Sms/Pmcc e Tarcisio Jose da Silva Santos. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua João Rufino Ribeiro, nº. 167, Malvinas, Campina Grande/PB, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família Malvinas II. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. Motivação Da Administração: Interesse Público. Processo Administrativo: Dispensa de Licitação nº. 16066/2019/Fms/Sms/Pmcc. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Tarcisio Jose da Silva Santos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

6ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS
A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 015/2018/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público nº. 16.001/2019, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. Campina Grande, 12 de fevereiro de 2019.

Nº	PROFISSIONAL	CPF
1	Analexia de Area Leao Brito Florentino	025.594.163-36
2	Andre Vinicius de Assis Florentino	071.742.574-10
3	Hayza Fernandes Felinto	062.666.344-06
4	Jonara Neves Berra	042.716.474-64
5	Jose Mateo de Barros Neto	055.743.654-05
6	Larissa Cristina de Queiroga Mendonça Coutinho	058.368.894-72
7	Lucas Silva Xavier	096.047.894-90

8	Marcos Farias Magalhães Filho	009.419.654-06
9	Rennah Gonçalves dos Santos	047.252.264-75
10	Tiago Cavalcanti do O	014.583.854-42

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 16.081/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de DISPENSA 16.081/2019 /SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, destinado a CONTRATAÇÃO DE: "MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS ATRAVÉS DA COOPERATIVA CAMPINENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS-COCAN", CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA CELEBRADO COM O MP/PB, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, JUNTO AO HOSPITAL PEDRO I, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, embasada no ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: COOPERATIVA CAMPINENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS-COCAN, CNPJ Nº 12.919.148/0001-03, no valor global de R\$ 1.527.828,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais), classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 11 de fevereiro de 2019.
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros de panificação para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos e programas neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil - Creche - Recursos Próprios 12.365.0008.2222 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escolar - Recursos Próprios 12.366.0008.2225 - Manutenção Educação de Jovens e Adultos 12.367.0011.2023 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00016/2019 - 14.02.19 - JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA ME - R\$ 109.345,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de leite "in natura", para atender as necessidades das secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil - Creche - Recursos Próprios 12.365.0008.2222 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escolar - Recursos Próprios 12.366.0008.2225 - Manutenção educação de Jovens e Adultos 12.367.0011.2023 - Programa Nacional da Merenda Escolar 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGD BF 08.122.0020.2216 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica Especial 08.244.0020.2237 - Manutenção das Atividades ACESSUAS Trabalho 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00015/2019 - 14.02.19 - VICENTE MAIA EVANGELISTA SOBRINHO 08630146400 - R\$ 117.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames de diagnósticos por imagem (endoscopia digestiva, colonoscopia e retossigmoidoscopia) para atender as necessidades de Saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00017/2019 - 14.02.19 - GASTROMED LTDA - R\$ 124.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos e programas neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil - Creche - Recursos Próprios 12.365.0008.2222 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escolar - Recursos Próprios 12.366.0008.2225 - Manutenção Educação Jovens e Adultos 12.367.0011.2023 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00018/2019 - 14.02.19 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 542.182,00; CT Nº 00019/2019 - 14.02.19 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 409.799,40.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Contábeis, com assessoria técnica qualificada em Contabilidade Pública, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos, auxílio total nas prestações de contas mensais (SAGRES) junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, SIOPE junto ao Ministério da Saúde e SIOPE junto ao Ministério da Educação-MEC/FNDE e orientação e apoio ao pessoal do Setor Contábil do Município de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTRAS 04.123.0005.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00020/2019 - 14.02.19 - FRANCISCO VIVALDO J. DE OLIVEIRA-EIRELI - R\$ 125.840,00.



EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de leite "in natura", para atender as necessidades das secretarias do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil - Creche - Recursos Próprios 12.365.0008.2222 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escolar - Recursos Próprios 12.366.0008.2225 - Manutenção educação de Jovens e Adultos 12.367.0011.2023 - Programa Nacional da Merenda Escolar 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGBDF 08.122.0020.2216 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica e Especial 08.244.0020.2237 - Manutenção das Atividades ACESSUAS Trabalho 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 339030 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00015/2019 - 14.02.19 - VICENTE MAIA EVANGELISTA SOBRINHO 08630146400 - R\$ 117.000,00.

Catolê do Rocha - PB, 14 de Fevereiro de 2019.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de diagnósticos por imagem (endoscopia digestiva, colonoscopia e retossigmoidoscopia) para atender as necessidades de Saúde do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Catolê do Rocha: FMS/FUS e outros: 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00017/2019 - 14.02.19 - GASTROMED LTDA - R\$ 124.500,00.

Catolê do Rocha - PB, 14 de Fevereiro de 2019.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos e programas neste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00010/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/PNAE E OUTROS 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil - Creche - Recursos Próprios 12.365.0008.2222 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escolar - Recursos Próprios 12.366.0008.2225 - Manutenção Educação Jovens e Adultos 12.367.0011.2023 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00018/2019 - 14.02.19 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 542.182,00; CT Nº 00019/2019 - 14.02.19 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 409.799,40.

Catolê do Rocha - PB, 14 de Fevereiro de 2019.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Contábeis, com assessoria técnica qualificada em Contabilidade Pública, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos, auxílio total nas prestações de contas mensais (SAGRES) junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, SIOPE junto ao Ministério da Saúde e SIOPE junto ao Ministério da Educação-MEC/FNDE e apoio ao pessoal do Setor Contábil do Município de Catolê do Rocha-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/ICMS E OUTRAS 04.123.0005.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS; 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00020/2019 - 14.02.19 - FRANCISCO VIVALDO J. DE OLIVEIRA-EIRELI - R\$ 125.840,00.

Catolê do Rocha - PB, 14 de fevereiro de 2019.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00004/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, PROVAS PRÁTICAS E/OU DE PROVA E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE

CUITÉ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - CNPJ: 12.671.814/0001-37 - R\$ 529.500,00.

Cuité - PB, 13 de Fevereiro de 2019

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Cuité/PB, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor de CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.987.040/0001-05 Valor: R\$ 199.800,00. Demais informações 83-3372-2246.

Cuité - PB, em 14 de fevereiro de 2019

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

A Prefeitura do Município de Cuité/PB, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor de CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.987.040/0001-05 Valor: R\$ 199.800,00. Em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 83-3372-2246.

Cuité - PB, em 14 de fevereiro de 2019.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
Prefeito de Cuité

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A Prefeitura Municipal de Cuité/PB, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor de FARMA ROCHA LTDA CNPJ: 04.988.982/0001-22 Valor: R\$ 97.000,00 e FARMÁCIA SÃO LUCAS II COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTD CNPJ: 21.935.185/0001-04 Valor: R\$ 89.000,00, Total: R\$ 186.000,00. Demais informações 83-3372-2246.

Cuité - PB, em 14 de fevereiro de 2019

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019

A Prefeitura do Município de Cuité/PB, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor de FARMA ROCHA LTDA CNPJ: 04.988.982/0001-22 Valor: R\$ 97.000,00 e FARMÁCIA SÃO LUCAS II COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTD CNPJ: 21.935.185/0001-04 Valor: R\$ 89.000,00, Total: R\$ 186.000,00. Em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 83-3372-2246.

Cuité - PB, em 14 de fevereiro de 2019.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
Prefeito de Cuité

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 09:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais Odontológicos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Sucesso/PB, no exercício 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 13 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: Locação de Veículos para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Bom Sucesso durante o ano letivo de 2019.; HOMOLOGO o correspondente procedi-